



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL DE ABERTURA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, torna público o EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01 do Concurso Público nº 01/2022, conforme segue:

01 – Na Tabela I do Capítulo I leia-se como segue e não como constou:

TABELA I – CARGOS, VAGAS, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E TAXA DE INSCRIÇÃO

Cargos	Vagas					Vencimento Mensal e Carga Horária Mensal	Escolaridade / Requisitos Mínimos Exigidos	Taxa de inscrição
	Total de Vagas (*)	Vagas	Vagas para pessoa com deficiência (**)	Cadastro de Reserva	Vagas do Cadastro de Reserva para pessoas com deficiência (**)			
Guarda Civil Municipal III – GCM III – Masculino	140	90	09	37	04	Salário base sem desconto de IMPAS (11%) = R\$ 2517,70 Periculosidade 30% sobre o salário base = R\$ 755,31 Abono Lei Municipal 2.182/2000 = R\$45,00 40h (***)	Ensino Médio Completo e possuir altura mínima de 1,60m.	R\$ 70,00
Guarda Civil Municipal III – GCM III – Feminino	59	40	04	14	01	Salário base sem desconto de IMPAS (11%) = R\$ 2517,70 Periculosidade 30% sobre o salário base = R\$ 755,31 Abono Lei Municipal 2.182/2000 = R\$45,00 40h (***)	Ensino Médio Completo e possuir altura mínima de 1,55m.	R\$ 70,00

02 – O item 5.3, item III leia-se como segue e não como constou:

“5.3 (..)

III - Deficiência Visual – cegueira na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004) e visão monocular (Súmula 277 do STJ).”

03 – O item 11.11.2.4. leia-se como segue e não como constou:

“11.11.2.4. CORRIDA DE 13 MINUTOS: a) O candidato deverá realizar a corrida aeróbica, no percurso determinado pelo avaliador, durante 13 (treze) minutos, sendo permitidas eventuais paradas e trechos em marcha. b) Cada candidato(a) deverá ter apenas uma tentativa para realização do teste. c) O candidato do sexo masculino que não alcançar a distância mínima de 2.600 (dois mil e seiscentos) metros e a candidata do sexo feminino que não alcançar a distância mínima de 2.000 (dois mil) metros serão considerados eliminados do certame.”

04 – A letra “i” do item 14.3.1.3 leia-se como segue e não como constou:

“14.3.1.3. (...).

i) Ausência de doenças que impossibilitem ou prejudiquem o desempenho PLENO das atribuições do cargo.”

05 – O item 14.3.1.3.1 leia-se como segue e não como constou:

“14.3.1.3.1. Caso tenha realizado cirurgia refrativa oftalmológica, o candidato deverá trazer relatório recente (últimos 30 dias) no qual conste que: a técnica cirúrgica utilizada foi a Ceratectomia Fotorrefrativa (PRK) ou a Ceratomileusis in situ por laser (LASIK)”, devendo ter sido realizada há, pelo menos, 6 meses e que apresenta resultado pós-operatório considerado como sucesso (e respeitando exigência dos itens de acuidade visual sem e com correção visual desta Resolução, sem uso de lente de contato) e com refração estável há 6 meses; resultado de paquimetria realizada pelo menos 6 (seis) meses após a cirurgia refrativa



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

(constando valor acima de 410 micras pós-operatória); · resultado de topografia computadorizada de córnea pós-operatória (sem ectasiacorneana induzida pela cirurgia refrativa) e estável há 6 meses;”

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

São Sebastião da Gramma, 24 de agosto de 2022.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
Prefeito do Município de Santa Luzia/MG